

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 004/2013, assinado em 01/07/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Garanhuns no Município de Garanhuns.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2020, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Garanhuns é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, 02 salas médias de cirurgias e sala de recuperação pós anestésica, com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por quatro enfermarias de dois ou três leitos cada, totalizando dez leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2013, com vigência a partir de 01/07/2013 até 30/06/2023 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 1.655/17 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE GARANHUNS implantada no município de Garanhuns – PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.527,000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Garanhuns, referente ao período de Janeiro a Março de 2020 conforme as planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 – UPAE GARANHUNS – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	9.710	7.849	80,83%	Meta não cumprida
		Fevereiro	9.710	7.597	78,24%	Meta não cumprida
		Março	9.710	5.524	56,89%	Meta não cumprida
1.2 Atendimento Ambulatorial – Não Médico	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	1.150	1.702	148,00%	Meta cumprida
		Fevereiro	1.150	1.438	125,04%	Meta cumprida
		Março	1.150	1.062	92,35%	Meta cumprida
1.3 Atendimento Ambulatorial – Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	1.150	1.310	113,91%	Meta cumprida
		Fevereiro	1.150	981	85,30%	Meta cumprida
		Março	1.150	749	65,13%	Meta não cumprida
1.4 Produção Cirúrgica	Produção executada CMA	Janeiro	565	577	102,12%	Meta cumprida

	Maior/Meta x 100					
	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	Fevereiro	565	502	88,85%	Meta cumprida
	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	Março	565	480	84,96%	Meta não cumprida
1.5 SADT	Item de acompanhamento	Janeiro	Acompanhamento Mensal	17.706	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal
	Item de acompanhamento	Fevereiro	Acompanhamento Mensal	14.261	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal
	Item de acompanhamento	Março	Acompanhamento Mensal	11.412	Acompanhamento Mensal	Acompanhamento Mensal
2. Qualidade						
2.1 Agenda		Mês	Envio das Agendas até o 20º dia do Mês	enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.2 Apresentação da Produção SIA/SUS e SIH/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Janeiro	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	30.119	100%	Meta cumprida
		Fevereiro		25.244	100%	Meta cumprida
		Março		19.770	100%	Meta cumprida
2.3 Taxa de Glosas no SIA/SUS e SIH/SUS	Total da produção apresentada/total da produção aprovada x 100	Janeiro	Máximo de 10% de glosas	31	0,10%	Meta cumprida
		Fevereiro	apresentadas, com envio dos Relatórios até o 20º	10	0,04%	Meta cumprida
		Março	dia do mês subsequente.	29	0,15%	Meta cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/Total de usuários no período x100	Janeiro	Realização de pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo contratual	1.317	16,78	Meta cumprida
		Fevereiro		986	12,98	Meta cumprida
		Março		797	14,43	Meta cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	Janeiro	Resolução de 80% das queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual	6	100%	Meta cumprida
		Fevereiro		6	100%	Meta cumprida
		Março		6	100%	Meta cumprida
2.5 Taxa de Identificação de Origem do Paciente	Somatório dos Usuários por origem no período/ Total de usuários do mesmo período x 100. Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta.	Janeiro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	3.351	100%	Meta cumprida
		Fevereiro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	3.503	100%	Meta cumprida
		Março	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	2.250	100%	Meta cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Janeiro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	1,15		Meta cumprida
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Fevereiro	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	1,07		Meta cumprida
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Março	Envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	1,37		Meta cumprida
2.7 Taxa de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Janeiro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	13,56		Meta cumprida
	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Fevereiro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	12,24		Meta cumprida
	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Março	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	28		Meta cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Janeiro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,77		Meta cumprida
	Total de consultas subsequentes/somatório do total	Fevereiro	Entrega dos Relatórios até	0,68		Meta cumprida

	de primeiras consultas e interconsultas		o 20º dia do mês subsequente.		
	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Março	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	0,83	Meta cumprida
2.9 Taxa de Cirurgia Suspensa	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 98	Janeiro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	1,46	Meta cumprida
	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 99	Fevereiro	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	5,77	Meta cumprida
	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 100	Março	Entrega dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	12,48	Meta cumprida

6. Cumprimento das cláusulas contratuais

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais. O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO					
	Meses	Sim	Não	se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Óbitos	Janeiro			x	
	Fevereiro			x	
	Março			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Ética Médica	Janeiro	x			enviado relatório

					No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, o que concerne a compensação e apontamento de desconto. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, está contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPAE GARANHUNS**, no trimestre em análise, verifica-se o não alcance das metas de consultas médicas nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março; sessões de reabilitação no mês de Março e cirurgias ambulatoriais no mês de Março, implicando apontamento de descontos.

TABELA 01			
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROF. ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA			
Repasso Mensal	100,00%	R\$ 1.527.000,00	
Repasso Produção	20,00%	R\$ 305.400,00	
Repasso Variável – Consultas Médicas	69,00%	R\$ 210.726,00	
Produção – Consultas Médicas	JAN	FEV	MAR
Contratado	9.710	9.710	9.710
Execução Mensal	7.849	7.597	5.524
% MENSAL POR META CONTRATADA	80,83	78,24	56,89
Peso Percentual Desconto	10,00%	10,00%	30,00%
Desconto Apontado	R\$ 21.072,60	R\$ 21.072,60	R\$ 63.217,80

TABELA 02			
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROF. ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA			
Repasso Mensal	100,00%	R\$ 1.527.000,00	
Repasso Produção	20,00%	R\$ 305.400,00	
Repasso Variável – Sessões de Reabilitação	2,00%	R\$ 6.108,00	
Produção – Sessões de Reabilitação	JAN	FEV	MAR
Contratado	1.150	1.150	1.150
Execução Mensal	1.310	981	749
% MENSAL POR META CONTRATADA	113,91	85,30	65,13
Peso Percentual Desconto	0,00%	0,00%	30,00%
Desconto Apontado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.832,40

TABELA 03			
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROF. ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA			
Repasso Mensal	100,00%	R\$ 1.527.000,00	
Repasso Produção	20,00%	R\$ 305.400,00	
Repasso Variável – Cirurgias Ambulatoriais	27,00%	R\$ 82.458,00	
Produção – Cirurgias Ambulatoriais	JAN	FEV	MAR
Contratado	565	565	565
Execução Mensal	577	502	480
% MENSAL POR META CONTRATADA	102,12	88,85	84,96
Peso Percentual Desconto	0,00%	0,00%	10,00%
Desconto Apontado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.245,80

8. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de 2020 (Janeiro a Março)

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Garanhuns, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes:

1. A UPAE apresentou produção do referido trimestre, porém, não atingindo as metas contratuais para os indicadores de Produção Consultas Médicas nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, sofrendo apontamento de desconto financeiro no valor de R\$105.361,8. Não atingiu meta para a Produção de Sessões de Reabilitação no mês de Março, sofrendo apontamento de desconto financeiro no valor de R\$ 1.832,40. Por fim, não atingiu meta de produção de cirurgias ambulatoriais no mês de Março, sofrendo apontamento de desconto financeiro no valor de 8.245,80. Porém, a Unidade apresentou justificativas de ausência de demanda dos meses citados, através dos Ofícios nº19/2020, nº29/2020 e nº331/2020, respectivamente. Tais justificativas foram analisadas pela Equipe Técnico Assistencial e acatadas devido a unidade ter ofertado o contratado, bem como a *suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco de acordo com Portaria SES Nº 107 DE 24/03/2020*. Esta Diretoria emitiu resposta à Unidade, através dos Ofícios nº162/2020, nº208/2020 e nº247/2020, desse modo não haverá efetivação de descontos no valor de R\$115.440,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais);
2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas, apresentou todos os relatórios, nos prazos previstos em contrato, contendo as informações correspondentes a cada indicador.

09. Considerações acerca do parecer conclusivo da CMA – 3º TRIMESTRE DE 2019

1. Item respondido no relatório do 3º trimestre;
2. Retificação: No relatório do 2º trimestre de 2019 no item 5, Quadro 02, item 1.1, mês Maio, leia-se: Meta Cumprida;
3. Segue ofício de acatamento de justificativa de ausência de demanda correspondente ao 2º trimestre;
4. Necessito de mais clareza em relação a qual item alcançado em abril/2019 a CMA se refere para possível correção;
5. Assim que for finalizado estudo de repactuação de metas do indicador de Atendimento Ambulatorial não médico e formalizado Termo Aditivo, será enviado a esta comissão;
6. Retificação: No relatório do 2º trimestre de 2019 no item 5, Quadro 02, item 1.4 Produção cirúrgica, mês Abril, leia-se: 496 execuções; mês Maio, leia-se: 695 execuções;
7. Todos esses itens citados fazem parte da planilha de monitoramento que é enviada em todos os relatórios trimestrais;
8. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:

8.1 Perda Primária(%)

Total de consultas não agendadas x100

Total de consultas disponibilizadas

8.2 Taxa de Absenteísmo(%)

Total de consultas não realizadas x100

Total de consultas agendadas

8.3 Índice de Retorno

Total de consultas subsequentes

Total de primeiras consultas + total de interconsultas

8.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia

Total de cirurgias canceladas x100

Total de cirurgias agendadas

9. Desconheço o que seria 'Relatório Gerencial Informativo' já que os únicos arquivos em anexo são as planilhas de monitoramento;

10. As datas das reuniões das comissões são disponibilizadas nos relatórios mensais enviadas a esta Diretoria pelas unidades, não cabendo nas planilhas de monitoramento porque a mesma se refere a itens contratuais e esses itens são apenas de monitoramento;

11. Mesmo não possuindo em contrato, esta é uma comissão que a unidade possui e que nós apenas monitoramos;

12. Informação retificada;

13. Questionamentos respondidos no relatório do 3º trimestre de 2019.

09. Considerações acerca do parecer conclusivo da CMA – 3º TRIMESTRE DE 2019

1. Ciente, vamos discutir o assunto após a unidade retomar as atividades, que estão suspensas pela mudança de perfil da Unidade para Hospital de Campanha COVID-19.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendo que a Unidade encaminhe todo dia 15 (quando for dia útil), ou antes dessa data, a agenda mensal. Podendo assim acontecer o melhor acompanhamento e distribuição dessas vagas para os municípios;
2. Foi orientado a Unidade para que seja realizado as reuniões das comissões internas, mensalmente, seguindo a orientação do Contrato de Gestão;
3. Foi orientado a unidade que as glosas ocorridas no período sejam reapresentadas com as devidas correções no período pré estabelecido pelo sistema.
4. Recomendo a unidade disponibilizar 100% da meta contratual conforme contrato de Gestão 004/2013



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Batista Santos**, em 31/08/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8314418** e o código CRC **2DBCD664**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: